



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**DECRETO Nº 2222, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

Concede Progressões Horizontais à servidora do Magistério, que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado** prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento* n.º 201002316981, do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Go, e considerando ainda o contido no Processo n.º 6.278.801-1/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, nas **Ref./Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei n.º 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no anexo único deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 2222 /2015

NOME/MATRÍCULA	A PARTIR DE:	REF/PADRÃO	CLASSE
IDELMA ANTONELI DA SILVA RAMOS Mat. 247987-01	01/02/96	03	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
	01/02/97	04	
	01/02/98	05	
	01/02/99	06	
	01/02/00	07	
	05/08/00	C	
	05/08/01	D	
	01/10/02	E	
	01/10/03	E	
	01/09/04	F	
	01/09/06	G	
	01/09/08	H	
	01/09/10	I	
	01/09/12	J	
			PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

**DECRETO Nº 2223, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

Concede Progressões Horizontais aos servidores do Magistério, que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado** prolatada na *Ação Ordinária de Revisão de Enquadramento* n.º 201100618818, do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – GO e considerando o contido no Processo n.º 6.275.704-3/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, para as **Ref./Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei n.º 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei n.º 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei 8.188 de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, aos servidores relacionados no anexo único deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N°. 2223 /2015

IVANI MEDEIROS DA SILVA LOPES Mat. 72508-01	01/02/96	29	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
	01/02/97	30	
	01/02/98	31	
	01/02/99	32	
	01/02/00	33	
	05/08/00	L	
	05/08/01	M	
	01/10/02	O	
	01/09/04	P	
	01/09/06	Q	
MARY DE FATIMA OLIVEIRA FALEIRO Mat. 68640-01	01/04/08	Q	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	01/09/08	R	
	01/02/96	13	
	01/02/97	14	
	01/02/98	15	
	01/02/99	16	
	01/02/00	17	
	05/08/00	G	
	05/08/01	H	
	01/10/02	I	
MARIA DAS DORES REIS VASCONCELOS Mat. 35920-01	01/10/03	I	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	01/09/12	J	
	01/02/96	25	
	01/02/97	26	
	01/02/98	27	
	01/02/99	28	
	01/02/00	29	
	05/08/00	K	
	05/08/01	L	
	01/10/02	M	
MARGARETH ALBINO BORGES Mat. 235814-01	01/10/03	M	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
	01/09/06	N	
	01/09/08	O	
	01/02/96	03	
	01/02/97	04	
	01/02/98	05	
	01/03/98	05	
	01/02/99	29	
	01/02/00	30	
	05/08/00	K	
CYNTHIA GOMES GARCIA Mat. 185868-02	05/08/01	L	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
	01/10/02	M	
	01/09/04	N	
	01/09/06	O	
	01/09/08	P	
	01/09/10	Q	
	01/09/12	R	
	12/06/97	02	
	12/06/98	03	
	12/06/99	04	
	12/06/00	05	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
	05/08/00	C	
			PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

3

	05/08/01	D	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	01/10/02	E	
	01/09/06	F	
	01/09/08	G	
	01/09/10	H	
	01/09/12	I	
IVANA FERREIRA ALVES Mat. 219592-01	01/02/96	05	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
	01/02/97	06	
	01/02/98	07	
	01/02/99	08	
	01/02/00	09	
	05/08/00	D	
	05/08/01	E	
	01/10/02	F	
	01/10/03	F	
	01/09/04	G	
SUZELI APARECIDA RICARDO SILVA Mat. 41807-01	01/09/12	H	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	01/02/96	07	
	01/02/97	08	
	01/02/98	09	
	01/02/99	10	
	01/02/00	11	
	05/08/00	E	
	05/08/01	F	
	01/10/02	G	
	01/09/04	H	

www.goiania.go.gov.br


DECRETO Nº 2224, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Concede Progressões Horizontais a servidora do Magistério, que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado** nº. 201100726017 (*Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança*) do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia e considerando o contido no processo nº 6.249.596-1/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, para as **Ref./Padrões** a partir das datas especificadas na Ação Judicial, oriundas dos termos da Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, à servidora abaixo relacionada:

NOME/MATRÍCULA	CARGO	REF/PADRÃO	A PARTIR DE:
MARÍLIA PEREIRA MAT. 250252-02	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	C	05/08/2000
		D	01/02/2001
		E	01/02/2002
		F	01/09/2004
		G	01/09/2006
		H	01/09/2008
		I	01/09/2010



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Em consequência fica retificado o Decreto relacionado abaixo, que concedeu Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo **profissional de Educação** para o **padrão** e a partir da data nele especificada, permanecendo inalterada a classe em que se posiciona.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO	DECRETO	A PARTIR DE
MARÍLIA PEREIRA	250253-02	H para J	2185/2012	01/09/2012

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração


DECRETO Nº 2225, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Concede Progressões Horizontais a servidora do Magistério, que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado** nº. 200904638400 (*Ação Revisional de enquadramento*) do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia e considerando o contido no Processo nº 5.528.144-1/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, para as **Ref./Padrões** a partir das datas especificadas na Ação Judicial, oriundas dos termos da Lei n.º 7.399, de 23 de dezembro de 1994, Lei n.º 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei n.º 8.188 de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, à servidora abaixo relacionada:

NOME/MATRÍCULA	CARGO	REF/PADRÃO	A PARTIR DE:
DAGMAR DE OLIVEIRA MAT. 64114-01	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I	10	01/02/1996
		11	01/02/1997
		12	01/02/1998
		13	01/02/1999
		14	01/02/2000
		F	05/08/2000
		G	01/02/2001
		H	01/02/2002
		I	01/02/2003
		I	01/10/2003
	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	J	01/02/2004
		K	01/09/2006
		L	01/09/2008

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 2º Em consequência ficam retificados os Decretos relacionados abaixo, que concederam Progressões Horizontais à servidora ocupante do cargo **profissional de Educação** para os **padrões** e a partir das datas neles especificadas, permanecendo inalterada a classe em que se posiciona.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO		DECRETO	A PARTIR DE
		De	Para		
DAGMAR DE OLIVEIRA	64114-01	J	M	2124/2010	01/09/2010
		K	N	2185/2012	01/09/2012

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2226, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

Concede Progressões Horizontais à servidora do Magistério, que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado** prolatada na *Ação Ordinária de Revisão de Enquadramento* n.º 201002708588, do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Go. e considerando ainda o contido no Processo n.º 6.282.298-8/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, nas **Ref./Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei n.º 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei n.º 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no anexo único deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO N°. 2226 /2015**

ARIADNE LOURENÇO DOS SANTOS Mát. 274798-01	14/02/96	02	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
	14/02/97	03	
	14/02/98	04	
	14/02/99	05	
	14/02/00	06	
	05/08/00	C	
	05/08/01	D	
	01/10/02	E	
	01/09/08	F	
	01/09/12	G	

**DECRETO Nº 2227, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Evangelista Pereira da Silva**, companheiro da ex-servidora **Cleude Lúcia David Pires**, matrícula nº. **57827-01**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.974,75** (hum mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 987,38** (novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos); **Adicional de Titularidade 20%: R\$ 394,95** (trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 670,76** (seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), nos termos dos Processos nºs. 2.295.565-9/2003 e 5.523.063-3/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de novembro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2228, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº. 047/05, combinado com a Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Nely de Jesus, matrícula nº. 221945-02**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.358,29** (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 943,32** (novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 707,48** (setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos), nos termos dos Processos nºs. 2.072.335-1/2002 e 5.972.665-0/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2229, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 047/2005, combinado com a Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Iraídes de Oliveira Borges**, matrícula nº. **42447-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência "I" por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.041,41** (hum mil, quarenta e um reais e quarenta e um centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.266,62** (hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 624,85** (seiscientos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº. 6.138.071-0/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2230, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº. 047/05, combinado com a Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Osvaldina Vieira do Carmo Santos, matrícula nº.45691-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “G”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.126,15** (hum mil, cento e vinte e seis reais e quinze centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 563,08** (quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos), nos termos dos Processos nº.s. 3.437.115-6/2008 e 6.151.136-9/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2231, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Luzimar Gomes**, matrícula n.º **63614-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 830,21** (oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 498,13** (quatrocentos e noventa e oito reais e treze centavos), nos termos do Processo n.º 6.125.495-1/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2232, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 047/2005, combinado com a Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Cleusa Rosa da Silva, matrícula nº. 29394-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 945,86** (novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 567,52** (quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 2,5%: R\$ 23,64** (vinte e três reais e sessenta e quatro centavos); **Estabilidade Econômica R\$ 575,77** (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) e **Vantagem Suplementar: R\$ 977,67** (novecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), nos termos do Processo nº. 6.233.384-7/2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto nº. 2198, de 25 de agosto de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2233, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 047/05, combinado com a Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Dislene Guimarães Silva, matrícula nº. 101893-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.041,41** (hum mil, quarenta e um reais e quarenta e um centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 2,5%: R\$ 26,03** (vinte e seis reais e três centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 624,85** (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº. 6.214.977-9/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2234, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Izanildes Dias Fernandes, matrícula n.º 247189-01**, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência "J", por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **21,50/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 21 anos, 06 meses e 03 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 950,69** (novecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 6.071.782-6/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2235, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.260.125-6/2015,

D E C R E T A

Art. 1º Fica a servidora **LÁZARA MARIANA DA COSTA**, matrícula n.º **952834**, CPF nº **336.253.601-87**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, cedida à Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei **e com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2236, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 5.394.266-1/2013, nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE** considerar *exonerado* o servidor **AFRISIO TITO BATISTA**, matrícula nº **15369-01**, do cargo de Agente de Vigilância, Nível-II-01, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria de Administração, **com retroação de efeitos a partir de 15 de agosto de 1991**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2237, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº. 2.164, de 20 de agosto de 2015, na parte que
designou **LIVIA DIAS SANTOS**, matrícula nº **1100831**, CPF nº. 707.240.161-04, para
exercer a função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo III – Centro de
Atenção Psicossocial – CAPS Beija Flor*, símbolo *FC-SAÚDE-2*, da Secretaria Municipal
de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2238, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar CARLOS ANTONIO DE SIQUEIRA, matrícula nº 430307**, CPF nº. 330.374.691-53, para exercer a função de confiança de *Coordenador Geral de Unidade Tipo III - CAPS Beija-Flor, símbolo FC-SAÚDE-2*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 24 de agosto de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2239, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE retificar o Decreto nº 2086, de 12 de agosto de 2015, que designou
JACKSON DA COSTA FARIA, matrícula nº 795801, CPF nº 938.854.581-87, para
considerar como sendo, exercer, *interinamente*, a função de confiança de **Coordenador**
Técnico de Unidade de Saúde – Tipo IV, CIAMS Jardim América, símbolo FC-
SAÚDE-3, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2240, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear DIOGO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº. 1092170**, CPF nº. 005.550.491-40, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Urgências, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de agosto de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2241, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar CRISTINA LUIZA DALIA PEREIRA PARAGO MUSMANNO, matrícula n.º 969354, CPF nº 037.234.287-62, da função de confiança de *Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária, símbolo FC-SAÚDE-2*, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar LUDMILLA DE MORAIS SANTOS PIRES*, matrícula n.º 586897, CPF nº 690.213.921-00, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 22 de julho de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2242, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LEILA APARECIDA CARDOSO**, matrícula n.º **674680**, CPF n.º **517.428.881-00**, da função de confiança de *Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II –Centro de Saúde Vila Santa Helena*, símbolo **FC-SAÚDE-1**, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar TEREZINHA DE OLIVEIRA MELO**, matrícula n.º **196681**, CPF n.º **278.084.401-91**, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 21 de agosto de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2243, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LEIA CASSIA PEREIRA DA PAIXÃO, matrícula nº. 1148605, CPF nº. 700.442.421-90**, integrante da Banda Marcial de Goiânia, como instrumentista de percussão e de metais, coreógrafo e auxiliar e **excluí-la** do pagamento da bolsa, a título de incentivo cultural (**1/2 s.m.**), pela efetiva participação nos ensaios, aulas teóricas e apresentações públicas, desempenhada junto à Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 24 de agosto de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2244, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar TATIANE SOARES NEIVA, matrícula nº 630233, CPF nº 000.217.751-09**, para exercer a função de confiança de *Secretaria Geral da Escola de Ensino Especial - ASCEP, símbolo FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 05 de agosto de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2245, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, § 1º, combinado com o inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, a realizar-se no dia 21 de setembro de 2015, na Cidade de Goiânia-Goiás, com o tema *“Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos”*.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SMDHPA, e, em sua ausência, pela Superintendente de Direito à Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

Art. 3º O Regimento Interno a ser elaborado pela Comissão Organizadora composta pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Superintendência de Direito à Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência e deverá ser aprovado pelo plenário no início dos trabalhos.

Art. 4º A publicidade com os resultados da Conferência caberá à Assessoria de Comunicação da SMDHPA, à Superintendência Municipal de Direito à Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiânia, aos 31 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2246, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE retificar o item abaixo discriminado constante do Decreto nº 1.409, de 16 de junho de 2015, que classificou as Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato:

Nº	INSTITUIÇÕES	DIRETORES	CPF	MATRÍCULA	Nº DE TURMAS	Nº DE TURNOS	Gratificação 2013	Gratificação 2015
134	CMEI VILAGE ATALAIA	REGINA MÁXIMO PEREIRA	227.571.981-49	413267-4	23	2	-----	FGD-3

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2247, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 047/2005, combinado com a Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Celso de Sousa Lino, matrícula nº. 26735-01**, aposentado no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível I, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.005,05** (hum mil, cinco reais e cinco centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 5%: R\$ 50,25** (cinquenta reais e vinte e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 703,53** (setecentos e três reais e cinquenta e três centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 1.005,05** (hum mil, cinco reais e cinco centavos), nos termos dos Processos nºs 024.960-0/1985, 5.166.796-4/2013 e 1.467.504-3/1999.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2248, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/2012, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Benjamim Lourenço Bastos, matrícula n.º 177962-01**, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “J”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **35/35 avos**, sobre a remuneração, equivalendo às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.059,37** (hum mil, cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 407,80** (quatrocentos e sete reais e oitenta centavos) e **Adicional por Tempo Serviço - Quinquênios (06): R\$ 635,62** (seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos); nos termos dos Processos n.ºs. 1.224.354-5/1998, 4.456.298-7/2011 e 5.002.579-9/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2249, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar DEUSMAR ALEIXO DA SILVA, matrícula nº. 81353, CPF nº. 117.728.401-49, do cargo, em comissão, *de Gerente de Projetos, Arquitetura, e Engenharia Ambiental, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *nomear ALYSSON FERREIRA PORTELA*, matrícula nº 981443, CPF nº 996.075.571-15, para exercer o mesmo cargo, **tudo a partir de 1º de agosto de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2250, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear WALDEVANGE NAVES DA SILVA**, matrícula nº **585939**, CPF nº. 811.562.351-20, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Fundo Municipal de Meio Ambiente, símbolo CDI-1, da Diretoria de Administração e Finanças, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 21 de agosto de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2251, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **NAIARA NERY LUCENA**, matrícula n.º **827720-03**, CPF nº 014.869.091-24, Agente Administrativo, Nível II, Referência “A”, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir de 24 de agosto de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2252, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar CIBELE DARIS DOS SANTOS**, matrícula nº **978752**, CPF nº **993.597.157-15**, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Tropical Ville, símbolo FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de agosto de 2015**, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar MARTA VÂNIA JOAQUIM DE MATTOS CHAVES*, matrícula nº **462241**, CPF nº **243.202.261-00**, para exercer a mesma função, **a partir de 05 de agosto de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração


DECRETO Nº 2253, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado, para exercer o cargo, em comissão, de *Corista, símbolo OSCO*, da Orquestra Sinfônica, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 05 de agosto de 2015**:

NOME	CPF
Alessandro Franco e Rocha	587.119.961-53
Alexandre Arthur Silvestre Vaz	022.296.651-38
Ângela Bessa	253.837.978-40
Anna Letícia Lopes Rodrigues	043.463.681-90
Caio Daniel de Abreu Pereira	029.118.403-05
Danilo Silva Duarte	027.313.851-03
Eduardo Ribeiro Machado	024.233.031-22
Gean Carlo Lopes de Araújo	012.192.141-75
Hadassa Lorryne Caetano Ribeiro	031.708.801-79
Léia Cássia Pereira da Paixão	700.442.421-90
Morgana Pimenta Matos	038.316.851-18
Mylena Neiva Nóbrega	023.867.941-13
Natália Afonso da Conceição	038.416.141-32
Nilzeth do Amaral Galvão Santos	044.106.204-01
Ricardo Ribeiro Dias	533.631.401-34
Tiago Martins Vieira	022.883.561-54

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2254, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado, para exercer os cargos, em comissão, da Orquestra Sinfônica, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 05 de agosto de 2015**:

Cargo: Músico I / Símbolo: OSM- I	
NOME	CPF
LEILA RODRIGUES DOS REIS	012.822.721-44

Cargo: Músico II / Símbolo: OSM- II	
NOME	CPF
JOSCIANDER ALVES RIBEIRO	016.344.351-33

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 2255, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado, para exercer os cargos, em comissão, da Orquestra Sinfônica, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 05 de agosto de 2015**:

Cargo: Spalla / Símbolo: OSSP	
NOME	CPF
Samuel da Silva Dias	373.774.638-99

Cargo: Chefe de Naipe / Símbolo: OSCN	
NOME	CPF
Marcos Silveira Bastos	974.878.131-34

Cargo: Músico I / Símbolo: OSM-I	
NOME	CPF
Carlos Eduardo Santos Oliveira	869.639.611-15
Régis Silvério Jayme	225.462.798-82
Arthur Lauton Carvalho de Sousa	387.384.758-20

Cargo: Músico II / Símbolo: OSM-II	
NOME	CPF
Gustavo Rodrigues Lima	037.850.031-70
Carlos Magno Rabelo Rodrigues	701.795.761-00
Luis Miguel Borges	049.633.131-03
Francisco Vanderlei Alves dos Santos	056.124.373-58

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cargo: Músico III / Símbolo: OSM-III	
NOME	CPF
Beatriz Carneiro Pavan	548.047.521-53

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 024/2015-GAB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a entrega ao servidor **PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA**, CPF nº 702.940.202-25, Matrícula 724114, RG. 4951693 – DGPC-GO, de um adiantamento no **valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir despesas de pronto pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Plano de Aplicação em anexo.

- **1601.04.122.0028.2012-339039.00.100.....R\$ 8.000,00**
- **1601.04.122.0028.2012-339030.00.100.....R\$ 12.000,00**

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado em um prazo de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após expiração do prazo fixado.

Art. 3º - Fica designada a Diretora de Administração e Finanças, desta Secretaria, **NEILA AZEVEDO SCHULTS**, Matrícula 371386, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.

Jeovalter Correia Santos
SECRETÁRIO



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

CDA VL R\$ 55,39 C/ AFC INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CDA VL R\$ 55,39 C/ AFC INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CDA VL R\$ 133,17 C/ ALBENEIR AIRES DUARTE SILVA; CDA VL R\$ 55,39 C/ ALESSANDRA LEAO DE SOUZA OLIVEIRA; CDA VL R\$ 596,42 C/ ALEXANDRE LOURENCO DE FREITAS; CDA VL R\$ 391,07 C/ AMARILDO JOSE RODRIGUES; CDA VL R\$ 1.504,34 C/ AMOJATAM-ASS. MOR. ST.JR.TANCREDO NEVES; CDA VL R\$ 55,39 C/ ANA MARIA SILVA; CDA VL R\$ 333,58 C/ ANA MARIA SOARES DOS SANTOS; CDA VL R\$ 55,39 C/ ANTONIA BARRETO ROCHA; CDA VL R\$ 196,97 C/ ANTONIO CLAUDIO LOURENCO DA SILVA; CDA VL R\$ 278,05 C/ APARECIDA SILVA VIANA; CDA VL R\$ 278,05 C/ APARECIDA SILVA VIANA; CDA VL R\$ 614,60 C/ AQUARIUS LOTEAMENTO LTDA; CDA VL R\$ 55,39 C/ BEM HUR RODRIGUES MAREGA; CDA VL R\$ 332,89 C/ BIMAS XAVIER DO REGO; CDA VL R\$ 332,89 C/ BIMAS XAVIER DO REGO; CDA VL R\$ 4.093,53 C/ BLITZ BENEDITO BRAGA; CDA VL R\$ 55,39 C/ CAIO DA SILVA ASSUNCAO; CDA VL R\$ 190,08 C/ CASSIO GABRIEL C BITTAR; CDA VL R\$ 118,44 C/ CHALES ERBET CELEDONIO ROCHA; CDA VL R\$ 107,39 C/ CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO; CDA VL R\$ 122,78 C/ CLEBSON RAFAEL PERES BORGES E OUTRA; CDA VL R\$ 362,97 C/ CLEVERSON CARNEIRO DA SILVA; CDA VL R\$ 55,39 C/ CONDOMINIO DO EDIFICIO SIERRA MADRE; CDA VL R\$ 67,37 C/ CONGREGACAO CRISTA DO BRASIL; CDA VL R\$ 66,53 C/ CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL; CDA VL R\$ 55,39 C/ DALVA GONCALVES RESENDE; CDA VL R\$ 55,39 C/ DANIEL RIBEIRO VIEIRA E OUTROS; CDA VL R\$ 196,97 C/ DARCILANE SILVA REZENDE; CDA VL R\$ 355,49 C/ DEBORA CRISTINA PEREIRA SILVA; CDA VL R\$ 501,67 C/ DEBORAH DE BRITO; CDA VL R\$ 254,97 C/ DEBORH DE BRITO; CDA VL R\$ 196,97 C/ DIVINO PEREIRA DE ARAUJO; CDA VL R\$ 230,11 C/ DIVINO REGINALDO DOS REIS; CDA VL R\$ 304,73 C/ EDMAR DE PADUA GODINHO; CDA VL R\$ 55,39 C/ ELLUS CONSTRUTORA E INC. LTDA; CDA VL R\$ 93,52 C/ EMIVAL ETERNO DA COSTA; CDA VL R\$ 96,88 C/ EMIVAL ETERNO DA COSTA; CDA VL R\$ 55,39 C/ ETERNO RIBEIRO DA SILVA; CDA VL R\$ 270,57 C/ EULISSES BATISTA DE CASTILHO; CDA VL R\$ 163,97 C/ FABIO ANTONIO MOREIRA FLORES; CDA VL R\$ 437,45 C/ FERNANDA RODRIGUES ROSA PEREIRA; CDA VL R\$ 1.165,93 C/ FLAVIO MACHADO GALANTE; CDA VL R\$ 948,20 C/ GEDEON CAETANO DE FREITAS; CDA VL R\$ 739,95 C/ GEDEON CAETANO DE FREITAS; CDA VL R\$ 117,87 C/ GEOVANE ALVES DOS REIS; CDA VL R\$ 427,77 C/ GERALDO DE SA; CDA VL R\$ 55,39 C/ GPM CONST E INCORP LTDA; CDA VL R\$ 55,39 C/ GPM CONST E INCORP LTDA; CDA VL R\$ 332,89 C/ IVONETE FERNANDES TEIXEIRA; CDA VL R\$ 55,39 C/ JOANA ROSA DE ALMEIDA; CDA VL R\$ 332,89 C/ JOAO ARUJO DANTAS; CDA VL R\$ 371,22 C/ JOAO F. DE LIMA E GRAZIELA DE S. REIS; CDA VL R\$ 357,68 C/ JOAO F. DE LIMA E GRAZIELA DE S. REIS; CDA VL R\$ 126,00 C/ JOAO PEREIRA DE FARIA; CDA VL R\$ 55,39 C/ JORGE CARDOSO LICIO; CDA VL R\$ 55,39 C/ JOSE PINTO NETO; CDA VL R\$ 157,96 C/ JOSE VIEIRA DA SILVA NETO; CDA VL R\$ 325,36 C/ JURANDIR BATISTA DOS SANTOS; CDA VL R\$ 55,39 C/ JUVENAL GUEDES LEAO; CDA VL R\$ 55,39 C/ KAMILA ANTONIA DE SOUSA; CDA VL R\$ 62,32 C/ KARLA FABIANNA CARVALHO BARBOZA; CDA VL R\$ 126,00 C/ KISLEY CARVALHO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ALVES;CDA VL R\$ 55,39 C/LARISSA LEANDRO PIRES;CDA VL R\$ 466,78 C/LAZARO PEREIRA GUEDES;CDA VL R\$ 126,00 C/LEDIANE ROSA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 190,08 C/LEILIANE OLIVEIRA ABREU;CDA VL R\$ 55,39 C/LEO LINCE DO CARMO RODIGUES E OUTROS;CDA VL R\$ 58,90 C/LILIAN APARECIDA FERREIRA;CDA VL R\$ 126,00 C/LIZA RODRIGUES RORIZ;CDA VL R\$ 216,47 C/LIZA RODRIGUES RORIZ;CDA VL R\$ 384,21 C/LORINALDO MORAIS DOS SANTOS;CDA VL R\$ 199,01 C/LUCIA PEREIRA NEVES LEMOS;CDA VL R\$ 196,97 C/LUCIANO TEODORO DE JESUS;CDA VL R\$ 2.111,22 C/LUIS ANTONIO TOLEDO DA SILVEIRA E ESPOSA;CDA VL R\$ 230,11 C/LUIS GUSTAVO TAVARES;CDA VL R\$ 126,00 C/LUIZMAR ROSA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 436,02 C/LUZIA FELICIANO BARCELOS;CDA VL R\$ 278,05 C/MANOEL GOMES SOBRINHO;CDA VL R\$ 333,19 C/MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 126,00 C/MARCELO KATSUNI HORADA;CDA VL R\$ 196,97 C/MARCOS ANTONIO CHAVES DA SILVA;CDA VL R\$ 1.463,15 C/MARGARETH ABADIA CURCINO;CDA VL R\$ 7.769,49 C/MARIA APARECIDA GONCALVES DE AVILA;CDA VL R\$ 230,11 C/MARIA APARECIDA MUNIZ RODRIGUES;CDA VL R\$ 55,39 C/MARIA DE LOURDES DIAS FERREIRA;CDA VL R\$ 55,39 C/MARIA HELENA DE ARAUJO;CDA VL R\$ 55,39 C/MARIO LUCIO DE REZENDE E OUTROS;CDA VL R\$ 55,39 C/MURILO DE JESUS ASSIS;CDA VL R\$ 332,89 C/MURILO SILVA NEVES;CDA VL R\$ 355,49 C/NATALICI FRANCA DA SILVA;CDA VL R\$ 172,46 C/NEUCI SILVA VIANA;CDA VL R\$ 248,42 C/NILMA MARIA ALVES CRUZ;CDA VL R\$ 423,26 C/NILSON BARBOSA FRANCO;CDA VL R\$ 333,58 C/NILSON SILVA VIANA;CDA VL R\$ 384,21 C/NILTON BATISTA FERNANDES;CDA VL R\$ 196,97 C/OLI ALVES CORREIA;CDA VL R\$ 126,00 C/OSIVAN RIBEIRO DA SILVA;CDA VL R\$ 502,37 C/OSMAR BROMBERG;CDA VL R\$ 384,21 C/OSMAR BROMBERG;CDA VL R\$ 384,21 C/OSMAR BROMBERG;CDA VL R\$ 384,21 C/OSMAR BROMBERG;CDA VL R\$ 336,94 C/OSMAR BROMBERG;CDA VL R\$ 384,21 C/OSMAR BROMBERG;CDA VL R\$ 390,79 C/OSMAR BROMBERG;CDA VL R\$ 290,42 C/OSMAR BROMBERG;CDA VL R\$ 384,21 C/OSMAR BROMBERG;CDA VL R\$ 388,61 C/OSMAR BROMBERG;CDA VL R\$ 312,31 C/OSMAR BROMBERG;CDA VL R\$ 336,94 C/OSMAR BROMBERG;CDA VL R\$ 402,77 C/OSMAR BROMBERG;CDA VL R\$ 271,22 C/OSMAR BROMBERG;CDA VL R\$ 271,22 C/OSMAR BROMBERG;CDA VL R\$ 1.250,80 C/OSMAR BROMBERG;CDA VL R\$ 384,21 C/OSMAR BROMBERG;CDA VL R\$ 353,44 C/PAULO CESAR PEREIRA MARTINS;CDA VL R\$ 298,74 C/PAULO CESAR PEREIRA MARTINS;CDA VL R\$ 55,39 C/PORTINARI PEREIRA PORTO;CDA VL R\$ 196,97 C/RAFAEL GOMES FERNANDES;CDA VL R\$ 1.781,00 C/RICARDO DE OLIVEIRA SILVA;CDA VL R\$ 55,39 C/ROBERTO DA SILVA TAVEIRA;CDA VL R\$ 187,91 C/ROSANGELA GOMES DE AMORIM;CDA VL R\$ 55,39 C/RUDIVAL SANTANA;CDA VL R\$ 271,22 C/SALVADOR MOURA DA SILVA;CDA VL R\$ 513,61 C/SALVADOR MOURA DA SILVA;CDA VL R\$ 271,22 C/SALVADOR MOURA DA SILVA;CDA VL R\$ 271,22 C/SALVADOR MUORA DA SILVA;CDA VL R\$ 107,39 C/SEBASTIANA PIRES RIBEIRO E OUTRA;CDA VL R\$ 55,39 C/SEBASTIANA SOYER GUERRA;CDA VL R\$ 150,12 C/SEBASTIAO ANCELMO E SOUZA JUNIOR;CDA VL R\$ 126,00 C/SEBASTIAO NATAL TAVARES;CDA VL R\$ 55,39 C/SEBASTIAO RODRIGUES DA CUNHA;CDA VL R\$ 55,39 C/TETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;CDA VL R\$ 523,66 C/TIAGO BARBOSA LEAL;CDA VL R\$ 384,46 C/VALDENIR LOPES DA SILVA;CDA VL R\$ 107,39 C/VALDIVINO PEREIRA MENDONCA;CDA VL R\$ 230,11 C/VALERIA ROCHA ALVES;CDA VL R\$ 518,32 C/VALMIRA CONCEICAO DA SILVA;CDA VL R\$ 355,49 C/VANTUIR RODRIGUES MENDONCA;CDA VL R\$ 180,96 C/VILMA SONIA FLORINDA FERNANDES;CDA VL R\$ 383,72 C/VIRGILIO FLEURY DE BASTOS;CDA VL R\$ 55,39

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/VITO OLIVEIRA COELHO;CDA VL R\$ 492,67 C/W.ROCHA ENGENHARIA LTDA;CDA VL R\$ 389,25 C/WALDIR DA SILVA REZENDE;CDA VL R\$ 355,49 C/WALTER FERNANDES MARINHO;CDA VL R\$ 230,11 C/WILLYS GOMES DOS PASSOS;CDA VL R\$ 312,31 C/WIRES ORCINO DE MIRANDA EVANGELISTA;CDA VL R\$ 55,39 C/ZILMAR FARIA DUARTE;

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

CDA VL R\$ 55,39 C/ADAIANI DA CONCEICAO NUNES;CDA VL R\$ 63,33 C/ALESSANDRO BARBARA RODARTE E ESPOSA;CDA VL R\$ 55,39 C/ALEXANDRE FERREIRA;CDA VL R\$ 68,80 C/ALINE TEIXEIRA ALVES;CDA VL R\$ 55,39 C/ARIENE MARQUES GONCALVES;CDA VL R\$ 55,39 C/BANCO ITAU S/A.;CDA VL R\$ 55,39 C/CARLOS HENRIQUE KUBITZKI;CDA VL R\$ 55,39 C/CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LTDA;CDA VL R\$ 78,94 C/DEODATA GOMES DA SILVA;CDA VL R\$ 63,33 C/DIEGO AVELINO DE MORAIS;CDA VL R\$ 68,80 C/DIOGO DE SOUSA AQUINO;CDA VL R\$ 55,39 C/FABRICIO HENRIQUE DA SILVA ALVES E ESPOSA;CDA VL R\$ 55,39 C/FERNANDO MANRIQUE MOLINA;CDA VL R\$ 55,39 C/GERALDA MENDES OLIVEIRA;CDA VL R\$ 66,79 C/GERLAINY CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRO;CDA VL R\$ 68,80 C/GRAZIELLY POLIANA FERREIRA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 68,80 C/HELIO HENRIQUE DE BARROS;CDA VL R\$ 55,39 C/HIBERNOM EDSON LINS DE LUCENA;CDA VL R\$ 74,65 C/IZABEL DE JESUS CORREGOSINHO;CDA VL R\$ 55,39 C/JOAQUIM DE CASTRO BARBOSA;CDA VL R\$ 55,39 C/JULIO CESAR MARTINS DE MOURA;CDA VL R\$ 68,80 C/KLEBER FABIANO BEHREND;CDA VL R\$ 55,39 C/LAURA BARQUETTE CAMPOS;CDA VL R\$ 55,39 C/LUDILENE PEREIRA TRINDADE;CDA VL R\$ 55,39 C/MARCELO LIMA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 83,30 C/MARINA DE ABREU SILVA POTRICH;CDA VL R\$ 68,80 C/MATEUS VIANA DE ALMEIDA;CDA VL R\$ 66,24 C/NILDIANE LIMA FERREIRA;CDA VL R\$ 55,39 C/OTONIEL ALMEIDA MELO;CDA VL R\$ 55,39 C/PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA;CDA VL R\$ 66,79 C/RENATA CARDOSO AMARAL VIEIRA;CDA VL R\$ 55,39 C/RICARDO PEREIRA DE QUEIROS;CDA VL R\$ 55,39 C/RONALDO VIEIRA DE BRITO FILHO;CDA VL R\$ 63,33 C/SAULO MOREIRA VIEIRA ROSA;CDA VL R\$ 55,39 C/SEBASTIAO DE SALLS FLEURY CURADO;CDA VL R\$ 59,34 C/SOLIMAR SILVA;CDA VL R\$ 55,39 C/TCI PROJETO IMOBILIARIO SPE 15 LTDA;CDA VL R\$ 55,39 C/TCI PROJETO IMOBILIARIO SPE 15 LTDA;CDA VL R\$ 55,39 C/TCI PROJETO IMOBILIARIO SPE 15 LTDA;CDA VL R\$ 55,39 C/TCI PROJETO IMOBILIARIO SPE 15 LTDA;CDA VL R\$ 55,39 C/TCI PROJETO IMOBILIARIO SPE 15 LTDA;CDA VL R\$ 55,39 C/TCI PROJETO IMOBILIARIO SPE 15 LTDA;CDA VL R\$ 55,39 C/TCI PROJETO IMOBILIARIO SPE 15 LTDA;CDA VL R\$ 55,39 C/TEREZINHA DIBA;CDA VL R\$ 55,39 C/THIAGO DA SILVA;CDA VL R\$ 55,39 C/VALDETE VAZ DA SILVA;CDA VL R\$ 55,39 C/VANDA FELIPE TAVARES;CDA VL R\$ 55,39 C/VILMAR VITOR CANDIDO;CDA VL R\$ 66,79 C/VINICIO SOUZA SANTANA;CDA VL R\$ 54,85 C/WAZCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 001;CDA VL R\$ 55,39 C/WELLINGTON GONCALVES SILVA;CDA VL R\$ 55,39 C/ZILMA APARECIDA DA FONSECA

www.goiania.gov.br

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02 / 2015****PROCESSO:** 61115803/2015**CONTRATANTE:** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO, ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE GOIÂNIA – FUMCADES****CONTRATADA:** **INSTITUTO CONSCIÊNCIA GO LTDA. - EPP****OBJETO:** Organização, coordenação e realização pela **CONTRATADA**, do curso **MEDIAÇÃO DE CONFLITOS** para 60 (sessenta) servidores da **CONTRATANTE**, divididos em 02 (duas) turmas, sendo uma no período matutino e outra no vespertino com duração de 05 (cinco) dias cada, com carga horária de 20(vinte) horas aulas**FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:** Art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e Municipais nº 9.086, de 04 de outubro de 2011 e nº 9.427, de 11 de junho de 2014**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2015



**Aviso do Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas da
Concorrência Pública nº 004/2015**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia torna público, para conhecimento dos interessados o Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas das empresas participantes da Concorrência Pública nº 004/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços necessários aos Trabalhos Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio a Fiscalização das Obras e Serviços de Engenharia necessários à Implantação do Corredor Goiás BRT Norte-Sul, pertencente ao Sistema Integrado de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia, conforme tabela de classificação abaixo:

Classificação	Licitante	Nota 1 – Média 1	Nota 2 – Média 2	Média Final
1	CONSÓRCIO SUPERVISÃO BRT NORTE SUL.	97,50	97,50	97,50
2	CONSÓRCIO INCORP-EPT.	90,08	92,20	91,14
3	CONSÓRCIO SUPERVISOR GS.	91,84	90,00	90,92
4	VETEC ENGENHARIA LTDA.	90,00	86,25	88,13
5	CONSÓRCIO SISPRO-GOIANIA.	88,54	87,46	88,00
6	ENGEVIX ENGENHARIA S.A.	87,50	87,50	87,50
7	SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA.	86,82	86,13	86,48
8	CONSÓRCIO ENGESOLO-EPC.	85,00	87,50	86,25
9	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.	87,64	84,75	86,20
10	STRATA ENGENHARIA LTDA.	81,21	90,00	85,61
11	CONSÓRCIO CONTECNICA-CEPPLA.	86,25	84,96	85,61
12	CONSÓRCIO FALCAO BAUER-LOGIT.	85,11	85,39	85,64
13	CONSÓRCIO SUPERVISOR PM GOIANIA.	85,00	84,46	84,73
14	CONSÓRCIO CONSOL-PLANECONSULT.	82,75	83,88	83,32
15	CONSÓRCIO ARCADIS LOGOS-BASITEC.	81,92	81,82	83,32
16	CONSÓRCIO ACCIONA-ATP.	80,98	76,69	78,84
17	CONSÓRCIO PROPLAN-TCRE.	77,17	77,88	77,53
18	UFC ENGENHARIA LTDA.	80,76	67,83	74,30
19	DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA.	73,87	73,72	73,80
20	GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	56,77	56,35	56,56

Goiânia, 27 de Agosto de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n.º 62714115/2015 e nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2015**, destinado à contratação de empresa especializada em locação de licença de uso por tempo determinado de Sistema de Informática para coleta de marcações de ponto com certificação digital oficial, carimbo do tempo, leitura biométrica, integração e parametrização junto ao sistema de gestão de pessoas e folha de pagamento do Município, incluindo o fornecimento dos equipamentos, implantação, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção dos equipamentos e da solução de informática, por um período de 12 (doze) meses, com abertura prevista para o dia 09 de setembro de 2015, às 14:00h, **FICA ADIADO “SINE DIE”**, motivado por interesse da Administração. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – Goiás ou no site www.goiania.go.gov.br.

Fones: (62) 3524-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br.

Fernanda Teodoro da Silva Barros
Pregoeira Geral Interina

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 088/2015**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

Considerando que o titular de um órgão poderá delegar parte da sua competência, se não houver impedimento legal;

Considerando o princípio da eficiência, que deve garantecer os atos dos agentes públicos, com fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar os servidores **ALESSANDRA KARAM TANSI**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, m^a 636509 e **JEFERSON LEITE DA SILVA**, ocupante do cargo de Superintendente de Administração e Gestão de Pessoas, m^a 87483, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, a competência para assinar atos de Ordens de Pagamentos, previamente autorizado pelo Titular desta Secretaria em documento específico.

Art. 2º - Ficam os atos praticados pelas servidores designados no artigo anterior, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**Portaria nº 095/2015**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial, Lei Municipal n.º 7.747/97 e Lei Complementar Municipal n.º 011/92, considerando a necessidade de ordenar os serviços desta pasta;

Considerando, a elevada quantidade de procedimentos submetidos ao Gabinete, cuja deliberação prescinde de ato personalíssimo do Excelentíssimo Secretário;

Considerando, a observância do princípio constitucional da eficiência e na busca de maior agilidade aos procedimentos desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a Chefia de Gabinete e o Superintendente de Administração e Gestão de Pessoas desta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, em caráter excepcional, poderes para receber e deliberar acerca da prática dos atos administrativos abaixo relacionados, quando necessária à manifestação desta pasta:

I – Recebimento de Ofícios de Notificação oriundos da Procuradoria da República em Goiás/ Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual;

II – Recebimento de Mandados de Segurança dentre outros atos inerentes ao bom funcionamento desta pasta;

III – Recebimento de Ofícios oriundos do Conselho Regional de Medicina.

Art. 2º - Os poderes delegados de que trata o artigo anterior, não compreendem atos que importem em ordenação de despesa, vinculação de receita e/ou decisão definitiva de mérito em procedimentos administrativos cuja manifestação pessoal do titular desta Secretaria seja condição legal de legitimidade, ressalvada a possibilidade de determinar a instauração de procedimentos



administrativos de aquisição de bens e serviços necessários ao regular funcionamento desta pasta, dos quais poderão ser praticados pela Chefia de Gabinete e o Superintendente acima mencionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência compreendida entre o dia 01 de setembro de 2015 a 08 de setembro de 2015.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e oito dias do mês de agosto 2015.

Fernando Machado de Araújo

Secretário



Processo : 62555416
Nome : VIVENCIA MEDICINA LABORATORIAL LTDA
Assunto : CREDENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 1769 / 2015**Onde se lê:**

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente com Vivência Medicina Laboratorial LTDA, CNPJ n.º 37.353.760/0001-92, a título de credenciado ao SUS pelo prazo de 12 (doze) meses; a prestação de serviços de verificação de óbito oriundos de morte natural ocorridos em ambientes hospitalares ou sem assistência médica no município, conforme consta do presente procedimento administrativo, no valor contratual estimado de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais) ao ano.

Leia - se:

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA** o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA.**, inscrito no **CNPJ (MF)** sob **n.º 01.580.448/0001-94** por um período de 60 (sessenta) meses, para a execução dos serviços pertinentes ao estabelecimento conforme consta do presente procedimento Administrativo. **Sendo que o valor estimado a ser contratado por 12 (doze) meses é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO/ CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 1871/ 2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	PROCEDIMENTO	CPF
BRUNA ARAUJO BARBOSA	CONTRATO DE PLANTÃO	020.643.801-08
JONY RODRIGUES BARBOSA	CONTRATO DE PLANTÃO	575.693.631-91
LISANDRA MENEZES DE CASTRO	CONTRATO DE PLANTÃO	819.778.081-15

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da Lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2011****PROCESSO:** 62199334**LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**LOCADOR:** José da Cunha Medeiros Sobrinho

OBJETO: É objeto do Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Locação nº 028/2011, referente ao imóvel situado na Rua Padre Monte, Qd. 12, Lt. 14, Bairro Goiá, nesta Capital, destinado ao funcionamento do CSF Bairro Goiá.

VALOR: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 1.529,41** (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), até o 10º dia subseqüente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 18.352,92** (dezoito mil trezentos e cinqüenta e dois reais e noventa e dois centavos).

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação nº. 028/2011, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 15 de agosto de 2015**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2015.

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015 - SAÚDE****Início de acolhimento de propostas dia 31/08/2015****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 11/09/2015****Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 11/09/2015****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 11/09/2015**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Materiais Diversos (Balões, Bomba para encher balão, caneta, esferográfica, cola, E.V.A, Fantasias, Fantoches, Fita adesiva, Fita de cetim, Gliter, Lápis, Liga de borracha, Livro para protocolo, Placa de isopor, Papel, Perfurador, Pincel, Pistolas, Saco plástico, TNT, Tesoura e Tecido cru.), conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pela Plataforma - www.publinexo.com.br

PROCESSO Nº: 54685955/2013**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS****Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.publinexo.com.br****solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br****FONE/FAX – (62) 35241628****Goiânia, 26 de agosto de 2015.**

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus
PREGOEIRA**

**Portaria nº 037/2015**

Dispõe sobre a divulgação do resultado da 3ª Fase – Entrega das certidões e avaliação documental feita pela GPC, dos projetos que pleiteiam incentivo fiscal para realização de projetos culturais, em conformidade com o Edital nº 02/2015 – Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

O Secretário Municipal da Cultura, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 7.957/2000, Lei Municipal nº 8.146/2002, Decreto nº 973/2003, Decreto nº 2040/2005, Decreto nº 649/2007, tendo em vista o disposto no Edital nº 02/2015 – Lei de Incentivo a Cultura, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 6.061, de 14 de abril de 2015, RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado proferido pela Gerência de Projetos Culturais na 3ª etapa – Entrega das certidões pelos proponentes e avaliação documental, nos termos do Edital nº 02/2015 – Lei de Incentivo;

Art.2º Publicar o resultado proferido e validado pela Gerência de Projetos Culturais – GPC, conforme anexo único a esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 27 dias do mês de agosto de 2015.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura




ANEXO PORTARIA N° 037/2015
**PROJETOS CULTURAIS ANALISADOS PELA GERÊNCIA DE PROJETOS CULTURAIS GPC
NA 3ª FASE (CERTIDÕES NEGATIVAS)**
ÁREA- ARTES CÊNICAS
CIRCO

ITEM	PROCESSO	PROONENTE	PROJETO
1	62997052	Ação Brasil Central	10º Encontro Goiano de Malabares e Circo
2	62994827	Circo Laheto	Um salto no picadeiro
3	62870770	Grupo Bastet	5ª Ponta do Nariz
4	62934603	Jhony Robson dos Santos	Brinquedos
5	62903643	Rodolfo Metroviche dos Santos	Circus TUR. A Magia do Circo
6	62903406	Terezinha Maria Nobre Caetano da Costa	Mulheres Trágicas

TEATRO

ITEM	PROCESSO	PROONENTE	PROJETO
7	62878070	Agnaldo Campos da Silva	Sertão hamlet
8	62935006	Alinne Vieira Teixeira	Cabeças de luar
9	62920360	Andreane Lima e Silva	Caravana da Ilusão
10	62919710	Cia Teatral sem nome	Circulando Distrito Zero
11	62908734	Deusimar Gonzaga	Cascando
12	62896370	Elcivan Luciano Lima	Macbrecht
13	62873540	Ester de Oliveira Luciano Vilela	A Bola
14	62867175	Fabiola Mendes Villela	Doce Deleite
15	62888652	Gabriel Martins Amaral	Caos
16	62847832	Grupo de Theatro Arte e Fogo	O dia da Caça
17	62934824	Jonatas Tavares da Silva	O dia em que explodiu MabAta- Bata
18	62874376	Laila Chalub Santoro	As Religiosas
19	62884339	Livia da Costa Vergara	Aurora
20	62890533	Lorrana Ribeiro Flores	A Fantástica Máquina Humana
21	62924225	Luciano Ribeiro Caldas	Milk Shakespeare
22	62904305	Luis Cláudio Irineu Rezende	15 Anos de Novo Ato



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal e Cultura

23	62996013	Marcia Carolina Amaral Albuquerque	A Casa de Bernarda Alba
24	62970782	Marcos Fayad Elias	O mendigo que sabia de cor os adágios de Erasmo de Roterdam
25	62940409	Maria Ângela de Ambrosis Pinheiro Machado	Não posso esquecer
26	62868538	Raquel Cristina Bittencourt	Razões para sonhar - festival de teatro para infância e juventude
27	62869771	Renan Pedrozo dos Santos	Circulação do espetáculo Pedido de casamento
28	62870486	Samuel Baudane	Guará 20 Anos
29	62986565	Sara França Eugênia	Máscaras

DANÇA

ITEM	PROCESSO	PROONENTE	PROJETO
30	62879459	Grazielle de Mattos Chaves	Festival Entreatos
31	62935243	Hilton augusto chagas Junior	Atenção! Aparecidas circulando Livremente pela Cidade
32	62908220	Ingrid Thays Soares Costa	Cartas de Frida
33	62920149	José Jayme da Silva Marques	Nômades Em Derivação – Residência Artística
34	62939851	Kleber Damaso Bueno	Conexão Samambaia
35	62894865	Marlini Dorneles de Lima	Florescem parteiras, raizeiras e benzedeiras do cerrado
36	62935987	Quasar Cia de Dança Ltda	Quasar Cia de Dança – Montagem e Estreia
37	62996340	Roberto Carlos da Silva	Tempo para Dança
38	62983094	Rodrigo R. de Mendonça Ungarelli	Combinado Itinerante de Contato Improvisação

MÚSICA

ITEM	PROCESSO	PROONENTE	PROJETO
39	62885483	Alex Maximo Formiga	Dvd – Herois De Botequim
40	63008991	Amim Pereira Braga	Cd – Amim Braga
41	62874481	Andre Luiz Lopez De Mendonça	Shows – Musica Instrumental Nas Escolas
42	62846437	Angela Barra Da Veiga Jardim	Shows – 1º Giro Musical Goiania
43	62888172	Associacao dos Cantores e (ASCOM)	Festival – Projeto Palco
44	62861321	Bruna Mendes Terreira	Cd – Bruna Mendes



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal e Cultura

45	62896671	Bruno Rejan Silva	Cd – Bruno Rejan
46	62885025	Celia Maria Alves	Cd - Tempero
47	62893397	Claudia Regina De Sousa	Show – Gonzaguinha Entre Amigos
48	62940271	Claudio Marcelo Bezerra Maia	Show – Marcelo Maia & Orquestra
49	63009393	Cristina Guedes De Oliveira Carvalho	Cd - Shangrilá
50	62921901	Daniel De Paula Costa	Videoclipe – Alive Or Dead
51	63008362	Debora Regina De Sá	Cd – Maria Grampinho
52	62979283	Diego Amaral Damacena	Dvd – Brasil In Trio
53	62890070	Domis Wagner Alves Almeira	Cd – Super Nova 10 Anos
54	62868651	Erick Avelar De Carvalho	Cd – Sâ Consciencia
55	63010111	Fernando Antônio Perillo	V Feira Moderna
56	62919299	Fernando De Souza Manso	Cd – Fernando Manso
57	62871041	Fernando Marques Faustino	Cd – As Faces Do Amor
58	62937211	Frederic Luciano Praxedes	Videoclipe – O Sertao E Hoje
59	62884703	Gabriela Silva Lima	Oficinas – Vida E Cancoes Para Idosos
60	62880465	Gennyson Ponce Machado	Shows – Alegria Para Quem Precisa LI
61	63009750	Graciele Carvalho Silva	Shows – Grace Carvalho
62	63009211	Haroldo Cordeiro De Menezes	Shows – Caçador De Mim
63	62936738	Jane Machado Dos Santos Silvestri	Cd – Negra Jane In Canto
64	62884614	Jose De Freitas Machado	Cd – Andre E Andrade
65	62874252	Jose Reis De Geus	Cd – Ze Do Choro Interpreta Abel Ferreira
66	62995220	Juraildes Da Cruz Rodrigues	Show – Musica Para Formação De Carater
67	62884215	Ludmilla Cristina Gomes Rodrigues	Cd – Coração
68	62908971	Luiza Rabello Ururahy	Shows – Cantando E Brincando Nos Cmeis
69	62946903	Macloys De Araujo Aquino	Videoclipe – Sertão Urbano
70	62867396	Othaniel Pereira de Alcântara Júnior	Miniaturas - Obras para contrabaixo e piano
71	62880830	Ricardo Edilberto Pereira	Festival – Juriti Musica E Poesia
72	62894407	Ricardo Souza Roquete	Rua 57, Nº 60 – Intercâmbio e difusão
73	62969458	Rodrigo Martins De Melo	Cd – Caboclo Roxo
74	62847034	Sara Lima Da Silveira Costa	Cd – Belle Epoque – Flauta E Piano
75	62845040	Thiago Ricco Borba Silva	Cd – A Beleza Propria Da Inocencia


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal e Cultura

76	62884045	Vanderlan Diniz Linhares Junior	Cd – Afoito (Instrumental)
77	62865032	Vm Mustafé Produções Artísticas	Shows - Mpblues

ARTES VISUAIS

ITEM	PROCESSO	PROONENTE	PROJETO
78	62886196	Agnaldo Rodrigues Moreno	Exposição Individual
79	62864320	Edivania Cristiane Dos Santos	Edivania Cristiane Dos Santos
80	62893982	Edney Antunes De Lima	Grafite Dez, Droga Zero
81	62961619	Instituto Antonio Poteiro	Poteiro Por Inteiro
82	62960965	Juliana Evangelista Brasileiro Souza	Historiando Com Poteiro/Brincando Com Poteiro
83	62959487	Kahena De Souza Cunha	Roteiros
84	62837624	Líbero Muniz	Animais Do Real
85	63008796	Ludmila De Abreu Potrich	Pálimpsesto (Sobre A Pintura)
86	62921650	Luis Carlos Grossi Araújo	Olhares
87	63010316	Roselene Cardoso Araújo	Lata D'agua Na Cabeça
88	62887788	Rossana Almeida Roriz Da Veiga Jardim	Cicloramas Arte Indígena
89	62866977	Samira Iracema Dalago Beerigo	Poética Do Cerrado
90	62909102	Sonia Maria Da Silva	Interar-Te Ii
91	62959355	Vinicius Machado Luz	Curadoria E Organização De Exposição De Arte Contemporânea
92	62949708	Wagner De Araújo Pinto	F/5 - Workshops De Fotografia Contemporânea Em Goiânia 3ª Edição

AUDIOVISUAL

ITEM	PROCESSO	PROONENTE	PROJETO
93	62868694	Alailson Bernardo Da Costa	Ruína
94	62898208	Aristótelis Cardoso Dos Santos	A Câmera De João
95	62905042	Benedito Ferreira Dos Santos Neto	O Quinze
96	62864958	Cristiano de Oliveira Souza	Goiânia Film Festival
97	62870885	Fabiana Oliveira Assis	Semana Do Documentário
98	62920611	Fabrício Rodrigues De Castro	A Última Encruzilhada Na Terra



99	62995611	Fausto Borges	Perro Loco – Festival De Cinema Latino Americano
100	62889004	Jessica Martins Gregorio	Um Garoto Chamado Suzy
101	62965118	Lisandro Nogueira	O amor, a morte as paixões
102	62903902	Lourival Belem De Oliveira Neto	III Fronteira- Festival Internacional Do Filme Documentário E Experimental
103	62924071	Mandra Filmes Prod. Aud. Ltda	Aluim
104	62985691	Marcelo Henrique da Costa	Universidade Aberta do Audiovisual – Projeto de Formação
105	62940115	Márcio Mário Da Paixao Júnior	Trash 2015 – Mostra Internacional De Filmes Independentes
106	62886471	Maria Aparecida Abdala	15ª Goiânia Mostra Curtas
107	62924543	Matheus Medeiros De Sousa	Intocável
108	62871661	Paulo Coelho Nunes	9º Dia Internacional Da Animação De Goiânia
109	62869364	Raphael Gustavo da Silva	III Favera – Festival Audiovisual Vera Cruz
110	62895608	Victor Vinícius Do Carmo	Por detrás de seu sorriso

ARTES INTEGRADAS

ITEM	PROCESSO	PROONENTE	PROJETO
111	62880635	Arthur Fabricio Dos Santos	Hip Hop Atitude
112	62919523	Associação Beija Flor	Arte Pulsante
113	62905379	Associação Dos Amigos Do Centro Livre De Artes	Fabricarte Itinerante
114	62918896	Francisco Flávio Borges Almeida	3ª graduada baque do cerrado – arte e integração
115	62923024	Gregor Kux	I Feira Eco-Cultural Do Cerrado
116	62996242	João Pedro Miranda De Melo	Festival Curta A Cena
117	62884886	Marcelo Henrique Viana	Fazendo Arte – Oficinas De Artesanato E Colagem
118	62903821	Radarani Santos Oliveira	Formação Artística Amarte
119	62923962	Raphael Dos Santos Aires	Turnê a cor do futuro
120	62872713	Ronneclley Nolasco Do Vale	Iniciativas Da Cultura Hip Hop
121	62922192	Sabrina Carrijo Pessoa	Mais Tempo Em Cartaz
122	62922796	Sabrina Del Bianco Mascarenhas	Trocando Idéias



LITERATURA			
ITEM	PROCESSO	PROONENTE	PROJETO
123	62864702	Antônio de Sousa Almeida	Movimentos culturais em Goiás - tradicionais e populares
124	62887036	Carlindomar José de Oliveira	Caminhos Passantes
125	62882166	Casa de Cultura Digital	Antologia PROSA – Volume I – <i>As dores de Josefa</i>
126	62866586	Celso Cláudio Carneiro	Goiânia minha odisséia Memorial da Grande Avenida
127	62908424	Consuelo Gobbi Baltazar	2ª Edição Festival Palavras ao Vento
128	62868562	Dairan da Silva Lima	Vermelho
129	62920963	Daniela Rezende Seixo de Brito Mendes Fernandes	Lepequeco
130	63013030	Elizabeth Abreu Caldeira Brito	<i>Poesia em Poucas Palavras – em quelques mots – em pocas palabras</i>
131	62934506	Emerson Luiz Rodrigues dos Santos	Cidade Buraco
132	62873396	Euricledes Mendes da Cunha	O Paraíso
133	62866136	Fundação Cesar BaiocchiAcqua Vitae	Introdução ao estudo da água
134	62918926	Germano Roriz Neto & CIA. Ltda - Me	Bichos Noturnos
135	62961988	Gilberto Barreto Ribeiro	Direitos Humanos e Promoção Social
136	62841249	Hélio de Jesus Rodrigues	Face Oculta
137	62894164	Isabella Carvalho Andrade	Flor de Lisbela – Os Mundos
138	62921307	JBW Comunicação Ltda	Entrevistas com Gilberto Mendonça Teles
139	62924829	João Henrique da Costa Novaes	<i>A imortal Tragédia do amor mortal</i>
140	62992336	José Gualberto Gambier Costa	O paciente do leito quinze
141	62921501	José Peixoto da Silveira Jr.	Poteiro na primeira pessoa II
142	62919124	Larissa Sttefany de Paula Guedes	Era uma vez um Circo: A História do Circo Lahetô
143	62921111	Lázaro Antônio Neves Pereira	Festa Folclore Fé
144	62904054	Lucivânia de Cássia Fernandes da Silva	Almofariz do tempo
145	62920742	Luiz Fernando Valladares Borges	Encontros com Cora Coralina de Goyaz
146	62881437	Maria de Fátima Gonçalves Lima	A odisseia de Nívea e os sete anões
147	62870125	Natallîê Pereira Mundim	Coleção Poesia – Os olhos do bilheteiro
148	62871172	Rodrigo Costa Assis	<i>Design da Iluminação - Iluminação Cênica de um espetáculo</i>



149	62992557	Rosilda Martins Marinho	Caminhos da Luz
150	62885971	Sandra Costa Prudente	Enquanto os urubus nos rodeiam
151	62958375	Suzy Suely Pereira Simon	O beija-flor encantado e viagem ao Rio das Almas
152	62934191	Vera Maria Tietzmann Silva	O lado alado da poesia e da crítica: homenagem a Darcy França Denófrio
153	62872284	Waldomiro Bariani Ortêncio	Minhas reminiscências
154	62895322	William Agel de Melo	Obras completas – Volume III
155	62923261	Wolney Alfredo Arruda Unes	Papo de anjo – volume 2

MICROPROJETOS

ITEM	PROCESSO	PROPONENTE	PROJETO
156	62934158	Casulo Moda Coletiva Ltda Me	Bazar De Trocas Casulo
157	62893729	Claudia Sebastiana Ganzarolli De Souza	Artesanato E Geração De Renda
158	62869101	Diego D'ascheri Ramirez Bazan	Coisas Daqui
159	62871857	Diogo Machado Coutinho	Arte Bambu
160	62924420	Igor Machado Peres	O Matematico
161	62870303	Jailson De Souza Menezes	Clarineta E Folclore
162	62871164	José Valério Dantas Da Silva	Paisagens Do Cerrado
163	62885262	Josimar Daniel De Oliveira	Arraial No Real
164	62870001	Leonardo Pereira De Almeida	Quem Entende Compreende
165	62888032	Lorena Fonte De Oliveira	Maré De Historias
166	62936169	Luara Alves De Jesus	Tecendo Criatividade E Brincando A Moda Antiga
167	62996811	Luciana Medeiros Celestino	Encontro Con(Versado)
168	62896922	Luis Fernando De Sousa	Revista Janela Manutençao
169	62887931	Marcella Costa Pontes	Segunda Semana Do Piano
170	62899280	Marilia Ribeiro Pereira Rezende	Uma Nova Perspectiva Dramaturgica
171	62869208	Matheus Campos Freire Botelho	Quintal
172	62887656	Panaceia Produções Audio Visuais	Solina
173	62865636	Pedro Fernandes De Oliveira	Goiania Mais Web Radio
174	62976144	Renata Melo	Moinho De Vento
175	62894725	Roberta Pereira De Miranda	Circulação Enraiza-Se
176	62868805	Rochelle Patricia Da Silva	Recria



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal e Cultura

177	62903627	Rodrigo Alves Silva	137
178	62903741	Wagner José Olimpio Júnior	Coma Desenvolvimento De Roteiro

CULTURA POPULAR

ITEM	PROCESSO	PROPONENTE	PROJETO
179	62896159	Adriana Alves Dos Santos	Chapeu Do Vovo 2016
180	62936479	Alan Domingues Pereira	Festival Junino Da Tradição E Ritmo 2016
181	62884452	Alessandro Martins Rodrigues	5º Grande Goiânia Hip Hop
182	63009598	Assoc. de Capoeira só Angola do Est. de Goiás	Festival Goiano De Capoeira Angola
183	62946741	Associação Cultural Grupo Viva	Grupo Viva 40 Anos De Cultura
184	62999781	Associação Desportiva E Cultural De Capoeira Reg Passo Preto	Capoeira Regional Passo Preto
185	62935570	Celine Ramos	Projeto Cultural Quadrilha Arriba Saia
186	62924667	Dianne Martins Santos	Cultura E Arte
187	62898607	Franciane Consuelo De Lima	Quadrilha Junina Os Bagabundos
188	63008630	Francisco De Assis Araujo	Reinventando As Artes
189	62964961	Grupo De Quadrilha Fogareu	Quadrilha Fogaréu
190	62960167	Junichiro Sado	Festival Bom Odori
191	62885769	Lucas Carlos Rodox Campos	36º Festival Junino Capim Canela
192	62999993	Rainy Borges De Moura	Arte Popular Gira Nas Escolas
193	62874104	Semio Carlos Batista	Carnaval 2016 Escola De Samba Lua Alá
194	62899531	Simone Resende Prudente	Oficinas De Restauração De Imagens Sacras Para Adolescentes
195	62946504	Thomasvinci De Souza Oliveira	Duas Coisas Bem Distintas Uma É O Preço Outra É O Valor


PORTARIA-SEINFRA N.º 055/2015

Designa servidores para exercer Função de Confiança (FC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar os seguintes servidores abaixo relacionados para exercer Função de Confiança (FC), conforme especificado:*

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES	124.515.253-04	177709-03	FC-1
ORLANDO EDMILSON CARVALHO	276.236.701-04	407585-01	FC-1
JOSINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	834.258.881-53	324442	FC-1
LENITA ANA DE ARAÚJO	901.445.541-00	868027-01	FC-1
VALDIVINO DOMINGOS DA SILVA ARAÚJO	167.913.801-44	96059	FC-1
JOEL SEBASTIÃO PAULO	081.410.371-53	95842-01	FC-1
VALDIVINO NEVES CARDOSO	223.334.951-20	94706-01	FC-1
JOÃO MARINHO DE BRITO	269.372.121-00	161470-01	FC-1
VALDO PIRES DE MORAIS	157.970.901-04	160679-01	FC-1
DIVINO GUIMARAES PIRES	186.88.611-53	93440-01	FC-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 25 dias do mês de agosto de 2015.

WASHINGTON DOS SANTOS RAMALHO
Secretário

**PORTARIA Nº 75/2015 – SMT**

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e nos termos do Decreto nº 1.610, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALFREDO LUIZ DE SOUSA JÚNIOR, matrícula nº 453099-01, CPF: 918013031-34, para exercer a função de confiança de Supervisor de Trânsito, simbologia FC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário, aos 27 dias do mês de agosto de 2015.

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

ESTABELECE NORMAS PARA AGILIDADE DE ACESSO, AUMENTO DA SEGURANÇA E REDUÇÃO DA EVASÃO DE RECEITAS NAS ESTAÇÕES DE EMBARQUE E TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DO EIXO ANHANGUERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, instituída por força da Lei Complementar Estadual nº 34, de 3 de outubro de 2001, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 27, de 30 de dezembro de 1999, no uso das suas atribuições legais, e

1. **considerando** que o procedimento de pagamento em espécie feito pelos usuários nas bilheterias das estações de embarque do Eixo Anhanguera, além de alongar o tempo de acesso aos ônibus, vulnerabiliza a sua integridade física, por risco de atropelamento, em razão da formação de filas ao longo das plataformas e da própria via em determinados horários;

2. **considerando** que a movimentação de moeda corrente tem ocasionado recorrentes assaltos às bilheterias das estações de embarque do Eixo Anhanguera, expondo a risco de ferimento ou de morte os bilheteiros e usuários do transporte coletivo que lá ingressam;

3. **considerando** que as crescentes filas e a insegurança gerada em decorrência da movimentação financeira tem causado dificuldades para o pagamento da tarifa, no momento do embarque, contribuindo para o aumento da evasão de receitas em prejuízo de todo o sistema de transporte coletivo realizado na Rede Metropolitana de Transportes Coletivos – RMTC, cuja sustentação dá-se unicamente pela receita tarifária;

4. **considerando** que, de acordo com dados fornecidos pelo gestor do Sitpass, existem à disposição dos usuários da Rede Metropolitana de Transporte Coletivo - RMTC, mais de 2.000 (dois mil) pontos de venda e recarga de cartões Sitpass, espalhados nos mais variados canais de venda do comércio varejista, a exemplo de panificadoras, lanchonetes, drogarias, bancas de revistas, e outros;

5. **considerando** que ao longo da própria Avenida Anhanguera, e nas intermediações desta via pública, estão concentrados, em média, cerca de 15 (quinze) pontos de venda e recarga de cartões Sitpass para cada uma das 19 (dezenove) estações de embarque do Eixo Anhanguera;

6. **considerando** a existência de diversas ferramentas de comunicação postas à disposição do usuário na internet, incluindo-se aplicativos para celulares, que lhe possibilitam identificar os pontos de venda e recarga de cartões Sitpass mais próximos, ao longo do Eixo-Anhanguera;

7. **considerando** que qualquer cidadão que ainda não possua um cartão de transporte, pode adquirir gratuitamente o denominado “Cartão Fácil”, produto este vinculado ao Sitpass, comumente utilizado por todo e qualquer usuário para acessar os ônibus da RMTC;

8. **considerando** que já está em processo de implantação pelo SETRANSP, em todas as 19 (dezenove) estações de embarque localizadas ao longo da Avenida Anhanguera, a instalação de máquinas de auto-atendimento (ATM) próprias para a venda de créditos de viagens e recarga de cartões, que serão mantidas em operação diariamente, à disposição dos usuários, durante todo o horário de operação dos ônibus;

9. **considerando** que, de acordo com dados do sistema Sitpass, é superior a 70% (setenta por cento) o quantitativo médio de usuários quotidianos do Eixo Anhanguera que compram seu crédito de viagem fora das estações de embarque e terminais de integração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica estabelecido que, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data deste ato administrativo, deverá ser realizada campanha de conscientização dos usuários do Eixo Anhanguera, com o propósito de estimulá-los a adquirir créditos de viagem Sitpass fora das bilheterias das estações de embarque localizadas na Avenida Anhanguera.

§ 1º. A campanha mencionada no *caput* do art. 1º deverá ser promovida pelo SETRANS, ente gestor do Sitpass, com o apoio da concessionária METROBUS, mantendo a duração mínima de 07 (sete) dias seguidos, mediante a afixação de banners e cartazes nas estações de embarque e terminais do Eixo-Anhanguera além da distribuição de folhetos informativos.

§ 2º. Na forma de mecanismo permanente de informação dos usuários, o SETRANS deverá afixar em local próximo às catracas de solo das estações de embarque e terminais de integração do Eixo Anhanguera, relação de nomes dos estabelecimentos e respectivos endereços dos pontos de venda e recarga de cartões Sitpass mais próximos da estação de embarque ou terminal de integração respectivos.

Art. 2º. Sem prejuízo da campanha referida no artigo anterior, a partir do dia 14 de setembro de 2015, o usuário que optar por pagar sua viagem em espécie, diretamente nas bilheterias que integram as estações de embarque do Eixo-Anhanguera, deverá desembolsar o preço da tarifa unitária básica praticada na RMTC, hoje no valor de **R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos)**.

Parágrafo único. De modo a não comprometer a manutenção do benefício financeiro ao usuário da linha 001, instituído pela Lei Estadual nº 15.047/04, fica assegurado ao mesmo o direito de adquirir créditos por intermédio do uso do cartão de transporte denominado Cartão Fácil,

emitido pelo Sitpass, que poderá ser obtido gratuitamente em pontos de vendas nas proximidades das estações de embarque da Av. Anhanguera ou em qualquer outro na RMTC.

Art. 3º. Fica determinado ao SETRANSP que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data estabelecida no art. 2º, ante a constatação de redução do uso de moeda corrente nas plataformas do Eixo-Anhanguera, seja providenciada a substituição das bilheterias por máquinas de auto-atendimento (ATM) que possibilitem ao usuário adquirir créditos de viagens para embarque na Linha 001.

Parágrafo único. Na medida em que seja efetivada a substituição tratada no *caput* deste artigo, deverão a METROBUS e o SETRANSP apresentar ao ente gestor soluções adequadas a promover melhorias no controle de acesso das estações de embarque do Eixo Anhanguera visando minimizar a evasão de receita atualmente verificada.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTA, em Goiânia, aos 27 de agosto de 2015.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
PRESIDENTE

DOMINGOS SÁVIO AFONSO
DIRETOR TÉCNICO

EDUARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

VETER MARTINS MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO-
FINANCEIRO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial n. 015/2015.

DATA DE ABERTURA: 11/09/2015.

HORÁRIO : 09:00

OBJETO : Contratação de empresa especializada em Engenharia para serviços operacionais preditivos e corretivos nas instalações da Câmara Municipal de forma continuada e sob demanda, observadas as condições, e serviços técnicos de especialistas nas diversas áreas técnicas, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Goiânia, tudo de conformidade com especificações constantes do edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL (regime de Empreitada).

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de Reuniões da Presidência da Câmara Municipal de Goiânia, situada na Av. Goiás, n. 2001, Centro, Goiânia-GO.

PROCESSO : n. 2015/0000860.

INTERESSADA : Câmara Municipal de Goiânia.

Retire e acompanhe o edital no sítio www.camaragyn.go.gov.br - Fone/Fax (62) 3524-4205, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br

Goiânia-GO, 27 de agosto de 2015.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Pregoeiro da CMG

RESULTADO
EXTRATO DE ATA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos tecnológicos (suprimentos de informáticas - microcomputador), visando o abastecimento dos veículos desta Instituição que atendem as necessidades técnico-operacionais e administrativas do **Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde**, oriundos do Contrato de Gestão Firmado entre esta Instituição e o Município de Goiânia – GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2014004371

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06/08/2015 às 16h00min

QUANTIDADE DE LOTE (S)	SITUAÇÃO/RESULTADO
01	LICITAÇÃO FRACASSADA

Goiânia/Go, 24 de Agosto de 2015.

Alexsandro Jorge Lima
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 015/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos tecnológicos (suprimentos de informáticas - microcomputador), visando o abastecimento dos veículos desta Instituição que atendem as necessidades técnico-operacionais e administrativas do **Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde**, oriundos do Contrato de Gestão Firmado entre esta Instituição e o Município de Goiânia – GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2014004371

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11/09/2015 às 16h00min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2015.

Alexsandro Jorge Lima / Henrique Araujo Torres
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará, em sua sede, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016 / 2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a **troca/retirada**, regularização e fornecimento de piso vinílico PVC de uso comercial / grande fluxo para a central de processamento de dados – CPD, destinada a atender as atividades técnico-operacionais e administrativas, relativas ao **Projeto Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde**, oriundos do Contrato de Gestão Firmado entre esta Instituição e o Município de Goiânia – GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital

AUTOS DE REFERÊNCIA: 2015002488

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 / 09 / 2015 às 16h00min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Compras e Licitações ou pela internet em www.idtech.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº. 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2015.

Alexsandro Jorge Lima/Henrique Araujo Torres
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

JAD LOGISTICA LTDA, CNPJ/CPF nº 04.884.082/0001-26, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **57917922**, a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de Entrega Rápida; Agenciamento de Cargas, exceto para transporte marítimo; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional (escritório) Deposito de qualquer natureza, exceto bancário; Organização logística do transporte de carga; desenvolvida(s) na Av Brasil, Qd. 47, Lt. 12, nº 926, Bairro Santa Genoveva - Goiânia, Go.

PHILEMON VELOSO DE REZENDE JÚNIOR, CNPJ/CPF nº 21.274.874/0001-07 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **60564881**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, desenvolvida(s) na Avenida Cristal, Quadra: 31, Lote: 3, Nº 806, Jardim Califórnia, Goiânia, Go.

THAUNIO DURVAL DE OLIVEIRA, 016008804160, CNPJ/CPF nº20453058000106 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **62561103** a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio de peças ou acessórios, funilaria e pintura desenvolvida(s) na (Av /Rua) 1034, Quadra:74, Lote:07, nº61, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Go.